

PRERGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CRENCIAMENTO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sra. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa
Pregoeira – CPL - Moju

Senhora Pregoeira,

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, portador do CNPJ: 16.864.119/0001-42, empresa estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 613 – Qd. 005 – Lote 0091, Bairro: Nazaré, Barcarena, Estado do Pará, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **Milena Barbosa Ribeiro**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, residente e Domiciliado na Av. Magalhães Barata, nº 144, Bairro: Betânia, Barcarena, Estado do Pará, vem credenciar o Sr. Adelaildo da Silva Martins, brasileiro, casado, Gestor de Órgãos Públicos, portador da Carteira de Identidade CNH nº 03585773114/DETRAN-PA, perante a **Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Educação**, para praticar todos atos necessários para representar esta empresa na licitação - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, a fim de responder por todos os atos inerentes ao que diz respeito na representação desta Empresa. Dando, assim poderes para atuar em licitações, podendo dar lances, efetuar propostas, impetrar recurso, recorrer e desistir, assinar propostas, podendo inclusive dar quitação e assinar todo e qualquer documento relacionados aos tramites legais junto a este Órgão, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barcarena (Pa), 11 de Abril de 2017



Milena Barbosa Ribeiro

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 16.864.119/0001-42

Milena Barbosa Ribeiro

Reconheço a assinatura supra
de **MILENA BARBOSA RIBEIRO**

CPF: **608.276.372-68**

em teste. *[assinatura]* da verdade.

Aicarai, 11 de ABRIL de 2017

[assinatura]





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1129285549

03585773114 25/04/2020 04/05/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR
1129285549

DETRAN-PA (PARA)

NOME ADELAILO DA SILVA MARTINS		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 2590675 SSP/PA		
CEP 424.015-852-49	DATA NASCIMENTO 06/02/1972	
Educação MANOEL MAURICIO MARTIN S		
MÁRIA NEUZA DA SILVA M MARTINS		
PERMISÃO	ACE	OUT. 198
		AB
Nº REGISTRO 03585773114	VALIDADE 25/04/2020	Nº HABILITAÇÃO 04/05/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
19/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

18228146223
PA243224893

M N SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ: 16.864.119/0001-42



Barcarena (Pa), 20 de Fevereiro de 2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, Eu, **Milena Barbosa Ribeiro**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, residente e Domiciliado na Av. Magalhães Barata, nº 144, Bairro: Betânia, Barcarena, Estado do Pará, nomeio e constituo meu bastante procurador o senhor **Adelaido da Silva Martins**, brasileiro, casado, Gestor de Órgãos Públicos, portador da Carteira de Identidade CNH nº 03585773114/DETRAN-PA, e do CPF: 424.015.852-49, residente e domiciliada na Av. Cronge da Silveira, nº 554, Casa B (Fundos), Bairro: Centro, Barcarena, Estado do Pará, para representar a Empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, portador do CNPJ: 16.864.119/ 0001-42, empresa estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 613 – Qd. 005 – Lote 0091, Bairro: Nazaré, Barcarena, Estado do Pará, junto a Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Educação, a fim de responder por todos os atos inerentes ao que diz respeito na representação desta Empresa. Dando, assim poderes para atuar em licitações, podendo dar lances, efetuar propostas, impetrar recurso, recorrer e desistir, assinar propostas, podendo inclusive dar quitação e assinar todo e qualquer documento relacionados aos tramites legais junto a este Órgão.

Estando Eu, de acordo com que foi escrito, assino esta
PROCURAÇÃO.



Milena Barbosa Ribeiro

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 16.864.119/0001-42

Milena Barbosa Ribeiro

CPF: 608.276.372-68

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 16.864.119 / 0001-42

CARTORIO UNICO OFICIO DE BARCARENA
"AGILDO DA COSTA CAMPOS"
SEMELHANÇA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Milena Barbosa Ribeiro
23 FEV. 2017



SEM SER VERDADE DOU FE
FONE / FAX (91) 3783-2897
BARCARENA - PARÁ

Adelaido da Silva Martins
CPF: 680.626.992-34
Escrivente Juramentada

RUA LAMEIRA BITTENCOURT, Nº 613 - Qd. 005 - Lt. 0091
BAIRRO NAZARÉ - CEP: 68.445-000 - BARCARENA - PA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.



Por este instrumento particular **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, nascida em 17/11/1976, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3232265 SEGUP/PA e CPF (MF) nº 608.276.372-68, residente e domiciliada na cidade de Barcarena – PA, sito a Av. Magalhães Barata, nº 144, Bairro Betânia, CEP: 68.445-000 e **NELMA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, nascida em 24/08/1976, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 2551895 SEGUP/PA e CPF (MF) nº 490.876.652-53, residente e domiciliada na cidade de Barcarena – PA, sito a Rua Três de Dezembro, nº 2001, Bairro Betânia, CEP: 68.445-000, têm entre si justos e contratados, constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos dos **Arts. 1.052/1053 e 997, I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** e terá como sede a cidade de Barcarena-Pa, sito a Rua Lameira Bittencourt, nº 613, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000 e utilizará como nome de fantasia “**TAUPURANGA SERVIÇOS E TRANSPORTES**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, sempre a critério dos sócios e interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá, por objetos sociais, **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00), ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR (4923-0/02), LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR (7719-5/99), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECEPÇÃO EM PRÉDIOS (8111-7/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01), SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS (8129-0/00), OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (4321-5/00), INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO (4322-3/01), SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, A PARTIR DE GRAVACOES ORIGINAIS (1830-0/01) E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS (9001-9/02)**, podendo ainda exercer as demais atividades correlatas, desde que em comum acordo entre os sócios, e dentro da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará as suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial-PA e seu prazo de duração é indeterminado, conforme os Artigos nº. 997, II da Lei 10.406 (Cod. Civil/2.002).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil Reais) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizadas pelas Sócios, neste ato, em Moeda Corrente do País, conforme Quadro a seguir:

Quadro do Capital Social:

Sócios	Quantidade de cotas	Valor da Participação
MILENA BARBOSA RIBEIRO	25.000	R\$ 25.000,00
NELMA DOS SANTOS COSTA	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00



CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do **Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002**, a responsabilidade dos Sócios, será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, transferidas e/ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente, de conformidade com o **Art. 1.056 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados neste preâmbulo, que em conjunta e/ou isoladamente no exercício dessa prerrogativa têm autorizados o uso do nome empresarial, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, incluindo-se operações com Instituições Financeiras sempre de interesse da sociedade. Os sócios de comum acordo também podem nomear procuradores, desde que no prazo de mandato determinado e poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios e os administradores ficam vedados, entretanto, os negócios estranhos aos fins sociais, como avais de favor, fianças, endossos ou quaisquer outros atos de mera benemerência a terceiros, respondendo por si e/ou sucessores e herdeiros por quaisquer prejuízos causados à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, O Administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, APURADOS nos termos do que estabelece o **Art. 1.065 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002**.

CLÁUSULA NONA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador e/ou administradores, quando for o caso, assim previsto nos Artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Art. 1.078 da Lei 10.406 – Código Civil/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO “PRO – LABORE”

Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de “Pro-labore”, cujo valor será livremente convencionado entre ela e os sócios de comum acordo, a ser estipulada no início de cada exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU RETIRADA DO SÓCIO

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes e dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para esse fim, com o pagamento dos haveres a quem de direito, em **24 (vinte e quatro)** parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira **30 (trinta)** dias após o evento.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

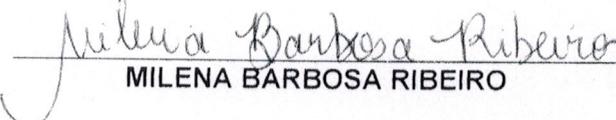
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406 – Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando eleito o foro desta cidade de Barcarena, Município do Estado do Pará para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

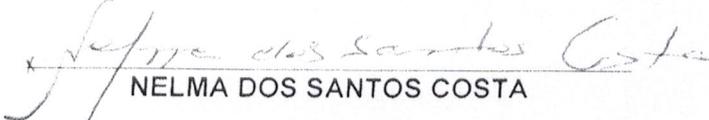
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade bem como o ato de comércio, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e demais hipóteses mencionadas no art.1.011, § 1º da Lei nº 10.406 – Código Civil/2002.

E, por estarem assim justos contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Barcarena (PA), 16 de Agosto de 2012.


MILENA BARBOSA RIBEIRO


NELMA DOS SANTOS COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2012
	SOB Nº 15201269697
	Protocolo: 12/070097-2, DE 28/08/2012
	M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
500096	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MILENA BARBOSA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3232265 889/PA

CPF 608.276.372-68 **DATA NASCIMENTO** 17/11/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO MORAES RIBEIRO
ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 04544586242 **VALIDADE** 05/04/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 02/12/2008

OBSERVAÇÕES

Milena B. Ribeiro

LOCAL BELEM, PA **DATA EMISSÃO** 13/05/2014

[Assinatura] 90501938605
FA236237730

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 933347461

PROIBIDO PLASTIFICAR 933347461



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **NELMA DOS SANTOS COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2551895 SEGUP/PA**

CPF: **490.876.652-53** DATA NASCIMENTO: **24/08/1976**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO XAVIER CARDO SO COSTA**
CLARICE CARDOSO DOS SA NTOS COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **05738745004** VALIDADE: **10/08/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **08/03/2013**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Nelma dos Santos Costa*

DATA EMISSÃO: **20/03/2014**

LOCAL: **BELEM, PA**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

54601506128
PA235905232

DETRAN - PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
855264219

PROIBIDO PLASTIFICAR
855264219



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Barcarena – PA, sito a Rua Lameira Bittencourt, nº 613, Bairro Nazare, CEP: 68.445-00.

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Barcarena-Pa, 16 de Agosto de 2012

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Milena Barbosa Ribeiro*
Nome: MILENA BARBOSA RIBEIRO

(11) Ass: *Nelma dos S. Costa*
Nome: NELMA DOS SANTOS COSTA

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sra. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa
Pregoeira – CPL - Moju

Senhora Pregoeira,

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, portador do CNPJ: 16.864.119/0001-42, empresa estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 613 – Qd. 005 – Lote 0091, Bairro: Nazaré, Barcarena, Estado do Pará, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **Milena Barbosa Ribeiro**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, residente e Domiciliado na Av. Magalhães Barata, nº 144, Bairro: Betânia, Barcarena, Estado do Pará, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Micro Empresa**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto a seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Barcarena (Pa), 11 de Abril de 2017



Milena Barbosa Ribeiro

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 16.864.119/0001-42

Milena Barbosa Ribeiro

CPF: 608.276.372-68

Reconheço a assinatura supra
de Milena Barbosa Ribeiro
em teste [assinatura] da verdade.
Aicaará, 11 de Abril de 2017
[assinatura]





PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sra. Rafaelen do Socorro Bitencourt da Costa
Pregoeira – CPL - Moju

Senhora Pregoeira,

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, portador do CNPJ: 16.864.119/0001-42, empresa estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 613 – Qd. 005 – Lote 0091, Bairro: Nazaré, Barcarena, Estado do Pará, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **Milena Barbosa Ribeiro**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, residente e Domiciliado na Av. Magalhães Barata, nº 144, Bairro: Betânia, Barcarena, Estado do Pará, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 do **Município de Moju** e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fato impeditivo de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barcarena (Pa), 11 de Abril de 2017



Milena Barbosa Ribeiro

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ: 16.864.119/0001-42

Milena Barbosa Ribeiro

CPF: 608.276.372-68

Reconheço a assinatura supra
de MILENA BARBOSA RIBEIRO
em teste [assinatura] da verdade.

Aicará, 11 de ABRIL de 2017

[assinatura]





ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Insc. Municipal: Nº 004951	Emissão: 12 / JAN / 2017	Validade: 31 / DEZ / 2017
Nº IPTU: 01.01.005.0091.001		

O Município de Barcarena, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 324, de 12 de julho de 2005 e com base no que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 29 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 330, de 11 de agosto de 2005,

concede **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

para o exercício da atividade de LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR *****

sob responsabilidade de M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME *****

Nome Fantasia TAUPURANGA SERVIÇOS E TRANSPORTES *****

CNPJ / CPF nº 16.864.119/0001-42 sujeito à renovação anual.

End.: RUA: LAMEIRA BITTENCOURT Nº 613 Bairro: NAZARÉ Qd.: 005 Lt.: 91

Barcarena-Pa, 12 / JANEIRO de 2017

Raimundo do S. Cravo da Costa
 Raimundo do S. Cravo da Costa
 Secretária Municipal de Receita
 Decreto nº 0440/2016 - GPMR

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL